



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

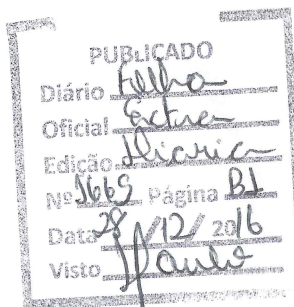
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 4362/2016



Súmula: Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 428.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Parágrafo único do Art. 79 da Lei 1612, de 21 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto, fora do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil), para reforço da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
212 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428.000,00
Total da Abertura	428.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
06 Secretaria Municipal de Finanças	
06001 - Divisão de Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação e Cadastro	
28.846.0003.0004 - Encargos de Empréstimos e Financiamentos	
054 - 3290210000 - 00000 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	99.000,00
09.271.0003.2224 - Recolhimento de Encargos Sociais do INSS	
067 - 3190130000 - 00000 - Obrigações Patronais	43.000,00
08 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura	
08002 - Divisão de Ensino	
12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	
103 - 3191130000 - 00000 - Obrigações Patronais	167.000,00
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
179 - 3191130000 - 00000 - Obrigações Patronais	119.000,00
Total do Cancelamento	428.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº 1450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1612/2015 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2016.

BRAZ RIZZI

Prefeito

JOÃO CARLOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA

Contador